

Lei N.º 2.260, de 14 de setembro de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.550,00

14/09/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	691 - Promoção Comercial
Programa:	0160 - Fomento ao Associativismo
Projeto: Alimentos das Missões	1.063 - Programa de Inclusão Produtiva de
Elemento: Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. -
Valor:	R\$ 4.800,00
Recurso:	1114 - Alimento Social
Elemento: Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor:	R\$ 45.100,00
Recurso:	1114 - Alimento Social

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. -
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.650,00

Recurso: 001 - Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 8.000,00

Recurso: 001 - Livre

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos oriundos de repasse da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS no montante de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

II - Redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.11.20.122.1009.2.052 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. -
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.950,00

Recurso: 001 - Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 3.700,00

Recurso: 0001- LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de setembro de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração